



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

**DECRETO Nº. 033/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

**"ADOTA O REGULAMENTO INTRODUZIDO PELO  
DECRETO ESTADUAL Nº. 7.217/2006 PARA A  
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
PREGÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".**

**ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica adotado o regulamento introduzido pelo Decreto Estadual nº. 7.217, de 14 de março de 2006, para realização de licitação na modalidade pregão, na aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Doravante o Setor de Licitação fica autorizado a utilizar, para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor, do procedimento licitatório na modalidade pregão.

**Art. 3º** - Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração resolver casos omissos e estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada pelo Decreto Estadual, ora adotado.

**Art. 4º** - Aplicam-se, subsidiariamente, para a modalidade pregão, as normas da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
Vila Bela Da Santíssima Trindade/MT, 26 de março de 2013.**

**ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL**